



**PARECER Nº 609/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 218/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Zé Braz, que “denomina 'Januário Ferreira Valério' a Rua Cinco localizada no Bairro Prolongamento Eldorado, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomenclatura, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que o nome a ser emprestado ao próprio público refere-se a cidadão que nasceu em Divinópolis exerceu diversos ofícios trabalhando até depois de sua aposentadoria. Em sua vida social figurou entre os fundadores do Lyons Clube Divinópolis Candidés, sendo presidente da entidade por duas gestões. Entre os grandes feitos à frente dessa entidade está a construção da enfermaria da Vila Vicentina no Bairro Niteroi. Foi ainda presidente da Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas – ACCCOM por dois mandatos, vindo a falecer enquanto ainda ocupava a direção da entidade. Teve papel importante nas obras de expansão do Hospital do Câncer e na construção da sede administrativa da entidade, que recebe seu nome. Foi agraciado pelo Poder Legislativo do Município com a Medalha Candidés em razão do grande papel desempenhado à comunidade divinopolitana. É conhecido por seu trabalho social, conquistou inúmeras amizades ao longo da vida e deixou um legado importante.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do



Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 218/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 218/2021.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2021.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristinamurti

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Wesley Jarbas

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 218/2021